



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **INFORMATIVO**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/IATER/2025 - PROVA OBJETIVA**

#### **1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

A prova objetiva será aplicada no seguinte endereço:

**Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena**

**Endereço:** Rua João Pessoa, s/nº – Bairro Nova Cidade

**Município:** Boa Vista – RR

#### **2. DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA**

2.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/IATER/2025 será realizada conforme estabelecido no Edital de Convocação, observando-se rigorosamente os seguintes dados:

- a) Data: 15 de fevereiro de 2026;
- b) Horário de realização da prova: das 08h00 às 10h00;
- c) Duração: 02 (duas) horas, improrrogáveis;
- d) Abertura dos portões: 07h00;
- e) Fechamento dos portões: 07h45, impreterivelmente.

2.2. Após o fechamento dos portões, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos, ainda que por motivo de atraso, força maior ou alegação de desconhecimento das regras.

2.3. O horário de início da prova obedecerá ao horário oficial local, cabendo ao candidato acompanhar o tempo de duração exclusivamente por meio das orientações da fiscalização de sala.

#### **3. DO COMPARECIMENTO E HORÁRIOS**

3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto.

3.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos implicará eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.

#### **4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, em via original, em bom estado de conservação e que permita a identificação do candidato.

4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, rasurados, nem cópias, ainda que autenticadas.

#### **5. DOS MATERIAIS PERMITIDOS**

5.1. Para a realização da prova, será permitido ao candidato portar exclusivamente:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- b) Garrafa de água confeccionada em material transparente, sem rótulo;
- c) Alimentos como chocolates, bolachas, balas, barras de cereais, entre outros, desde que estejam sem a embalagem original e acondicionados em sacolas ou recipientes de material transparente.

5.2. Todo o material permitido estará sujeito à inspeção pela equipe de fiscalização, a qualquer momento, antes ou durante a realização da prova.

## 6. DOS ITENS PROIBIDOS

6.1. É expressamente proibido ao candidato portar, ainda que desligados, no local de prova:

a) Aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, smartphones, relógios digitais ou inteligentes, tablets, fones de ouvido, calculadoras, dispositivos de armazenamento, entre outros;

b) Bonés, chapéus, gorros, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios que impeçam a adequada identificação do candidato;

c) Livros, anotações, impressos, papéis avulsos ou qualquer material de consulta;

d) Bolsas, mochilas, sacolas, estojos não transparentes ou quaisquer objetos não expressamente permitidos.

6.2. O porte ou uso de qualquer item proibido implicará a eliminação do candidato, conforme disposições do edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá seguir rigorosamente todas as orientações da Comissão Organizadora, da coordenação do local e da equipe de fiscalização.

7.2. O descumprimento de qualquer das orientações previstas neste informativo ou do edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a esta etapa, disponibilizadas nos canais oficiais do seletivo (ierr.edu.br/ilater).

*(Assinatura Eletrônica)*

**EMERSON GUEDES DOS SANTOS**

Vice Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
PORTARIA Nº 360/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Guedes dos Santos, Vice-Presidente da Comissão**, em 12/02/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21154340** e o código CRC **772BD103**.